

**AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO INTERNACIONAL PARA
A CONTRATAÇÃO DE DOUTORADOS/AS
AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 57/2016, DE 29 DE AGOSTO, ALTERADO PELA LEI Nº
57/2017, DE 19 de JULHO**

Refeª interna: JUNIOR_RESEARCHER/CEEC_INST21/IBMC/2802/2022

Em reunião da Direção do IBMC em 31 de Janeiro de 2022, foi deliberado abrir concurso de seleção internacional para 1 lugar para **investigador doutorado na categoria de Investigador Júnior** com vista a implementar um serviço de Bioinformática no IBMC/i3S, em regime de contrato de trabalho a termo incerto ao abrigo do Código do Trabalho e com vista ao exercício de funções de investigação no IBMC/i3S no âmbito da Candidatura em Rede apresentada pelo IBMC e i3S ao Concurso para Emprego Científico na Modalidade de Apoio Institucional- 2ª edição, regulado pelo Contrato-Programa assinado entre estas instituições e a Fundação para a Ciência e a Tecnologia em 3 de janeiro de 2022.

A implementação de um serviço de Bioinformática implica discutir, com o apoio do coordenador científico, a melhor abordagem para solucionar as necessidades do utilizador, bem como realizar as análises necessárias. Para serviços solicitados com frequência, pipelines de software personalizadas, usando software de terceiros disponíveis publicamente, serão desenvolvidos pelo candidato.

2. Legislação aplicável

- Decreto n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela lei 57/2017, de 19 de julho, que aprova o regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC).
- Código do trabalho, aprovado Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.
- Decreto Regulamentar nº 11-A/2017, de 29 de dezembro.

3. Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC o júri do concurso tem a seguinte composição:

Cristina Vieira (Presidente), Paula Tamagnini, Jorge Vieira, Luísa Pereira, e Pedro G. Ferreira (vogais)

4. Local de trabalho

i3S – Rua de Alfredo Allen, 208, Porto.

5. A remuneração mensal a atribuir é a prevista no Decreto Regulamentar nº 11-A/2017, de 29 de dezembro, a saber; posição remuneratória 1 de Investigador Júnior, 2153,94 euros. O contrato terá uma duração máxima de 6 anos.

6. Ao concurso podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do **grau de doutor(a)** na área(s) identificada(s) em cada posição e

INSTITUTO
DE INVESTIGAÇÃO
E INOVAÇÃO
EM SAÚDE
UNIVERSIDADE
DO PORTO

Rua Alfredo Allen, 208
4200-135 Porto
Portugal
+351 220 408 800
info@i3s.up.pt
www.i3s.up.pt

detentores(as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver. Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, devendo estar cumpridas quaisquer formalidades aí estabelecidas aquando do início do contrato.

7. São critérios de avaliação:

- a) Ter doutoramento em Ciências da Computação, Bioinformática, ou áreas afins
- b) Ter conhecimentos de programação em Bash, Python, R, ou Java, e estar familiarizado com ambiente Linux
- c) Ser dinâmico e proactivo, com boa capacidade de comunicação, e ser capaz de interagir com investigadores de diferentes áreas.
- d) Conhecimento da língua inglesa, falada e escrita

8. Nos termos do artigo 5.º do RJEC a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos.

9. A avaliação do percurso científico e curricular reporta-se aos últimos 5 anos e incide principalmente sobre a relevância, qualidade e atualidade:

- a) Da produção científica, tecnológica e cultural considerada mais relevante pelo candidato;
- b) Das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, e consideradas de maior impacto pelo candidato;
- c) Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo candidato.

10. O período de 5 anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo júri, a pedido do candidato, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

11. São critérios de avaliação o percurso científico e curricular.

A apreciação do CV dos candidatos, nomeadamente do mérito científico e capacidade de investigação será feita segundo os seguintes critérios:

Os candidatos com o perfil exigido serão selecionados com base na documentação que comprova o desenvolvimento de aplicações informáticas e código desenvolvido usando programação em Bash, Python, R, ou Java (por favor indicar repositório Github ou

equivalente), e/ou que esteja familiarizado com várias das aplicações bioinformáticas usadas em ómica (CV 50%), carta de motivação em que é explicado de que forma esta oportunidade se enquadra no desenvolvimento profissional do candidato e de que forma pensa contribuir para a Instituição na qual será integrado (20%), e duas cartas de referência, que comprovem que as valências do candidato são as adequadas a esta posição (20%). Os três melhores candidatos serão submetidos a uma seleção final, com base em entrevista (10%).

12. O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0 a 100.

13. O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.

14. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

15. Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.

16. A deliberação final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição, a quem compete também decidir da contratação.

17. Formalização das candidaturas:

17.1 Os candidatos formalizam a sua candidatura online preenchendo os campos obrigatórios solicitados no formulário e **submetendo a declaração de interesses em inglês** dirigida ao **presidente do júri**, onde conste a **identificação da posição, nome completo, morada, endereço eletrónico e contacto telefónico**, apresentando igualmente os documentos comprovativos, obrigatoriamente em suporte digital, em formato de PDF, de dia **1 a 25 de Março** de **2022** em: https://dozer.i3s.up.pt/applicationmanagement/#/addapplications/JUNIOR_RESEARCHERCEE_C_INST21IBMC28022022

Data prevista de início do contrato: 1 de maio de 2022.

17.2 As candidaturas são acompanhadas dos **documentos comprovativos** das condições previstas no ponto 6 e 7 para admissão ao(s) concurso(s), nomeadamente:

- a) Cópia de certificado ou diploma;
- b) *Curriculum vitae* detalhado, e estruturado de acordo com os itens dos pontos 9 e 11;

18. São **excluídos** da **admissão** ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste

ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

19. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

20. A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final são publicitadas na página eletrónica do institutos, nomeadamente www.ibmc.up.pt, sendo os candidatos notificados por e-mail.

Após publicação dos resultados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar por e-mail. No prazo máximo de 90 dias contados a partir da data limite para apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri, a publicar igualmente nos respetivos sites.

21. Os presentes concursos destinam-se, exclusivamente, ao preenchimento das vagas indicada(s), podendo ser feitos cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

22. Política de não discriminação e de igualdade de acesso: Os Institutos IBMC e i3S promovem ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

23. Nos termos do D.L. nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

24. O júri aprovou este aviso na reunião realizada a 23 de fevereiro de 2022.